



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre a entrega de correspondências no bairro Jardim Eliana, Zona Industrial de Sorocaba.

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por moradores do Jardim Eliana, localizado na Zona Industrial de Sorocaba;

CONSIDERANDO que os munícipes reclamam que o bairro não recebe correspondências;

CONSIDERANDO que os munícipes declaram ainda que a Prefeitura afirma ser um problema dos Correios, enquanto os Correios afirmam o contrário;

CONSIDERANDO que assessora deste vereador entrou em contato com a SEPLAN, SESU, SEMOB/URBES e SERIM. Nenhuma soube responder sobre o problema, pois cada secretaria afirma depender de informações de uma terceira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.206, de 13 de novembro de 2015, que estabelece metas de universalização e qualidade dos serviços postais básicos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º - A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP);

II - possuir o distrito quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e

b) disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;

IV - os imóveis:

a) apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e

b) disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

[\[https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40683123/do1-2018-09-13-portaria-interministerial-n-4-474-de-31-de-agosto-de-2018-40682924\]](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40683123/do1-2018-09-13-portaria-interministerial-n-4-474-de-31-de-agosto-de-2018-40682924)

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) O que impede os moradores do Jardim Eliana de receberem correspondências em suas residências?
- 2) As ruas do bairro estão dentro dos parâmetros estabelecidos na Portaria nº 6.206?
- 3) Quantos e quais bairros em Sorocaba não contam com entrega de correspondências nas residências?
- 4) Quais providências o Executivo está tomando para regularização desta situação?
- 5) Todas as ruas de Sorocaba possuem placa indicativa de nome instalada?
 - 5.1) Em caso negativo, quantas ruas ainda necessitam de identificação? Quando serão providenciadas as mesmas?
- 6) No caso de ruas com identificação inadequada, qual o procedimento para regularização?
- 7) Existe alguma campanha educativa da Prefeitura a respeito da colocação de caixa receptora de correspondência?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 1º de dezembro de 2020.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador